



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.  
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

## EDITAL N° 26/2023

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-graduação em **FITOSSANIDADE** (PPGFS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital 44/2022-CAPES**.

#### 1. Requisitos:

##### **Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):**

O (A) orientador(a) do PPGFS deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

##### **Do(a) Coorientador(a) no Exterior**

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

##### **Do(a) Candidato(a)**

#### DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;

- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; A janela para inscrição no sistema CAPES é do **dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)** e é restrita para aqueles candidatos que foram aprovados nos editais internos de cada PPG. Portanto, caso algum candidato aprovado na seleção não tenha exame de proficiência, ele deverá providenciá-lo até essa data limite, pois até essa data deverá ser feito o upload do comprovante.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

## 2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Fitossanidade devem ser feitas **até o dia 24/02/2022**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com) ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

### Documentos obrigatórios para inscrição:

- a - passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- c - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- d- curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

e - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- 1) título;
- 2) palavras chave;
- 3) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- 4) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 5) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 6) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- 7) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 8) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 9) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

**relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

**relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

**relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

**relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

11)) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

12) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

f) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital 44/2022-CAPES;

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre>

aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A proficiência em inglês não será exigida na inscrição, mas será obrigatória para implementação de bolsa conforme detalhado item "g" das obrigações para o candidato (tópico 1 deste edital).

### **3. Duração da bolsa e demais benefícios:**

A bolsa terá duração de **no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses.**

Demais benefícios estão previstos no item 1.4 e 1.5 do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

### **4. Do Processo Seletivo:**

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFS.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível em

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/files/2019/07/2019-PLANILHA-DOCTORADO-Protegida-2.xlsx>

O currículo será avaliado com base nos critérios disponíveis na planilha que inclui:

- 1) conceitos obtidos em disciplinas durante o mestrado e doutorado (1 ponto);
- 2) Atividades acadêmicas (2 pontos);
- 3) Produção científica (2 pontos);
- 4) Experiência profissional comprovada (1 ponto).

Para mais detalhes favor acessar a planilha.

(b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFS e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I; 2º – maior pontuação geral no currículo.

### **5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:**

1. Período de Inscrição: até 24 de fevereiro de 2023.
2. Homologação: até 27 de fevereiro de 2023.
3. Processo seletivo: 28 de fevereiro a 06 de março de 2023.
4. Divulgação dos Resultados: 07 de março de 2023 (O resultado será divulgado na página <https://ppgfsufpel.com.br/>).
5. Prazo para pedido de reconsideração: 08-09 de março de 2023.
6. Resultado Final: 10 de março de 2023 (O resultado será divulgado na página <https://ppgfsufpel.com.br/>)
7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPGI/UFPEL: 10 de março de 2023.

**RECURSOS** - Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPG Fitossanidade dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

**INSCRIÇÃO NO SISCAPES** - O candidato selecionado terá de 15 de março a 3 de abril de 2023 para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

## 6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

## 7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 44/2022 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 44/2022;

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFS, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 44/2022.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFS) pelo e-mail: [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com).

**Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.**

Prof. Edinalvo Camargo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 06/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2038397** e o código CRC **40B39F66**.